

EDITAL

PT2025ITAA008214301

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a entidade TEJO RIBEIRINHO II, com o número de identificação de pessoa coletiva 516 584 030, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado "PNRF 1087", destinado ao crescimento e engorda de Amêijoa-boa - *Ruditapes decussatus* - com uma área de 2900 m², localizado no Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Olhão, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme as coordenadas e imagem seguinte.





Coordenadas Geográficas (WGS 84)									
Vértice	Latitude				Longitude				
Μō	Graus		Minutos	Segundos	Graus			Minutos	Segundos
1	N	37 °	0 '	52,92 ''	W	7	a	52 '	33,21 "
2	N	37 °	0 '	50,31 "	W	7	a	52 '	32,10 "
3	N	37 °	0 '	49,88 ''	W	7	a	52 '	33,31 "
4	N	37 °	0 '	52,63 "	W	7	a	52 "	34,53 "
5	N	37 °	0 '	52,81 "	W	7	a	52 '	33,71 "

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 19 de novembro e 11 de dezembro de 2025, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 14 de novembro de 2025

O Diretor-Geral,

(António Coelho Cândido)

Subdiretora-Geral

Isolar Vennil

A.